



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

3º TERMO ADITIVO

ao Contrato Nº 134/2019, firmado com o **SEBRAE/MT – Serviço de Apoio de Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso.**

Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **SEBRAE/MT – Serviço de Apoio de Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso**, com sede ao foro em Cuiabá/MT, sito na Av. Rubens de Mendonça, 3.999, inscrito no CNPJ sob o nº 03.534.450/0001-52, representado pelo seu Diretor Superintendente, Sr. **JOSÉ GUILHERME BARBOSA RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 2.342.563 SSP/ RJ e do CPF/ MF nº 056.933.227-34, e por sua Diretora, Sra. **ELIANE RIBEIRO CHAVES**, portadora da Carteira de Identidade nº 042281 SSP/MT e do CPF Nº 137.756.937-49, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **dispensa de licitação**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 134/2019** que tem como objeto a **Contratação de Instituição Brasileira para prestação de serviços de consultoria e instrutoria em ações que integram o Programa de Desenvolvimento de Fornecedores para Administração Pública do Município de Canarana-MT.**

1.2 – Fica acrescido o total de **30 (trinta) dias** estendendo-se a **vigência até 10/07/2020.**

CLAUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57 da Lei 8.636 de 21 de junho de 1993.

2.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar a vigência do contrato por acordo com a **CONTRATADA**, onde todas as etapas que integram o Programa de Desenvolvimento de Fornecedores para a Administração Pública do Município de Canarana, foram realizadas, existindo a necessidade apenas de formalizar o pagamento dos serviços prestados, justificando assim a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 01 de junho de 2020.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

Município de Canarana

CONTRATANTE

**SEBRAE/MT – Serviço de Apoio de Micro
e Pequenas Empresas de Mato Grosso**

JOSÉ GUILHERME BARBOSA RIBEIRO

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CONTRATADA

**SEBRAE/MT – Serviço de Apoio de Micro
e Pequenas Empresas de Mato Grosso**

ELIANE RIBEIRO CHAVES

DIRETORA

CONTRATADA

RUBIA DÉBORA RUPPEL JUSWIAK

FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91